



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.238, de 30 de novembro de 2018.

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área a ser desapropriada de imóvel rural que especifica.**

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e amparado pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada pelo **MUNICÍPIO DE CERQUILHO**, por via amigável ou judicial, **uma área contendo 3.152,79 metros quadrados**, a ser desmembrada de imóvel rural, objeto da Matrícula 5.141, do Cartório de Registro de Imóveis de Cerquillo/SP, localizada na cidade de Cerquillo/SP, Bairro São Francisco, de propriedade de: **EDSON CALDANA**, RG 238378780-SSP/SP, CPF/MF nº 147.213.608-00, brasileiro, autônomo, casado com **ALINE MICHELE OLIVEIRA CALDANA**, RG nº 306507687-SSP/SP, CPFIMF nº 292.050.088-00, brasileira, bordadeira, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Cornélio Pires, nº 592, Recanto do Sol, Cerquillo-SP; **MIRIAN CALDANA PRETO**, RG nº 173943603-SSP/SP, CPF/MF nº 077.163.498-64, brasileira, bordadeira, casada com **CARLOS WANDERLEY PRIETO**, RG nº 17124114-SSPISP, CPF/MF nº 081.772.928-38, brasileiro, torneiro mecânico, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Ângelo Luvizotto, nº 435, Centro, Cerquillo-SP, e **CARLOS ROBERTO CALDANA**, RG nº 18237649-SSPISP, CPF/MF nº 099.119.968-59, brasileiro, técnico de manutenção, casado com **TELMA MARIA AMARAL CALDANA**, RG nº 270015814-SSP/SP, CPFIMF nº 122.691.738-05, brasileira, do lar, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Artur Belucci, nº 135, Jardim Itália, Cerquillo-SP, identificada na planta e memorial, que fazem parte integrante deste Decreto:

“LIMITES E CONFRONTAÇÕES: A descrição do imóvel inicia junto ao marco **1**, descrito em planta anexa, do vértice **1** segue em direção até o vértice **2** no azimuth **274º35'56"**, em uma distância de **8,00** metros, confrontando por cerca de arame com a **Estrada**



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

**Municipal dos Caldana;** do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute  $265^{\circ}26'10''$ , em uma distância de 12,06 metros, confrontando por cerca de arame com a **Estrada Municipal dos Caldana;** do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute  $256^{\circ}04'24''$ , em uma distância de 30,88 metros, confrontando por cerca de arame com a **Estrada Municipal dos Caldana;** do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute  $266^{\circ}14'05''$ , em uma distância de 6,16 metros, confrontando por cerca de arame com a com **Estrada Municipal dos Caldana;** do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute  $277^{\circ}17'35''$ , em uma distância de 25,77 metros, confrontando por cerca de arame com a com **Estrada Municipal dos Caldana;** do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute  $32^{\circ}28'42''$ , em uma distância de 179,75 metros, confrontando por divisa aberta com Área Remanescente; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute  $185^{\circ}52'47''$ , em uma distância de 42,55 metros, confrontando por cerca de arame com **Silvio Caldana e Outros**, Matrícula n. 1.288; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute  $212^{\circ}51'46''$ , em uma distância de 116,30 metros, confrontando por divisa aberta com a **Área Remanescente;** do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 em desenvolvimento de curva circular com 13,73 metros, formado por arco de raio 6,01 m e ângulo central  $130^{\circ}56'19''$  ou pela corda do arco no azimute  $148^{\circ}15'55''$ , em uma distância de 10,93 metros, confrontando por divisa aberta com **Área Remanescente;** do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute  $79^{\circ}49'14''$ , em uma distância de 26,92 metros, confrontando por divisa aberta com a **Área Remanescente;** do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute  $86^{\circ}53'40''$ , em uma distância de 13,46 metros, confrontando por divisa aberta com a **Área Remanescente;** do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute  $102^{\circ}20'21''$ , em uma distância de 7,22 metros, confrontando por divisa aberta com a **Área Remanescente;** finalmente do vértice 13 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de  $184^{\circ}36'12''$ , na extensão de 1,39 metros, confrontando por cerca de arame com propriedade **Silvio Caldana e Outros**, Matrícula n. 1.288, fechando-se o perímetro, perfazendo assim uma área de **3.152,79 metros quadrados ou 0,3153 hectares.**”.



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

**Art. 2º.** A área referida no artigo anterior, destina-se a abertura de via pública, na forma do art. 5º., alíneas "I", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais alterações.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 30 de novembro de 2018.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na portaria do Paço  
Municipal, na data supra.